



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1077A

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Notificação .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1077A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.152/2024.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 434 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 78 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil.....-100.000,00  
FR/CA: 0.01.00.220.000

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 79 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-80.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

02 04 02 FUNDO DE ENSINO - FUNDEB  
12.361.0005.2017.0004 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 127 - 3.1.90.11.00 Vencimentos de Vantagens

Fixas - Pessoal Civil .....-70.000,00  
FR/CA: 0.05.10.261.000

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 26 de julho de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Mauro Sergio Cecílio

Diretor de Cultura.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1077A

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

### Notificação



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICIPIO DE TANABI – SP, inscrito no CNPJ sob nº. 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLNI**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG sob nº. 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 358.938.108-64.

**NOTIFICADA:** EMPRESA CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.739.027/0001-57, com sede na Rua Antônio Dellai, nº 84, bairro Vila Santucci, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.614-165, construtoramariaheengenharia@gmail.com, (19) 99669-9585, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **Bruno Jose Souto Andrade**, brasileiro, portador do RG nº 50.899.664-8, e inscrito no CPF nº. 088.328.246/12.

**CONSIDERANDO**, o Processo de Licitação nº. 071/2024 – Concorrência Pública nº. 005/2024 que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº. 3.264/2024.

**CONSIDERANDO**, notificação enviada pela empresa CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA, na qual a mesma solicita a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 3.264/2024.

**CONSIDERANDO**, a declaração firmada pela empresa no dia 03 de junho de 2024, pela qual manifestou sua opção de não realizar a visita técnica, abrindo mão de “alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiencia de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços”,

**CONSIDERANDO**, que antes da homologação da mencionada Concorrência e diante da proposta apresentada pela empresa ora notificada, lhe foi solicitado a apresentação de planilha de cálculo comprovando a exequibilidade da proposta.

**CONSIDERANDO**, que a empresa ora notificada não só apresentou a mencionada planilha, bem como apresentou ainda declaração de exequibilidade do objeto contratado, conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1077A

Página 4 de 4



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX: (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

**CONSIDERANDO**, finalmente as cláusulas 12.1. "c", "d" e "e" do Contrato de Prestação de Serviços nº. 3.264/2024, c/c cláusula 12.2, II.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e na melhor forma de direito fica a empresa **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA, NOTIFICADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, apresentar manifestação acerca do conteúdo acima explicitado afim de que a Prefeitura Municipal possa instruir o competente processo administrativo de rescisão contratual, bem como a aplicação de eventuais penalidades pela conduta apresentada pela empresa.

Sendo o que nos cumpria aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

Tanabi, 26 de julho de 2024.

*Danielle de Castro Figueiredo Martins*  
DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

*Alexandre Silveira Bertolini*  
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
Prefeito do Município